



Cópia

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

[Assinatura] 23/01/23
12:00h
Ione Margareth O. Souza
Oficial Administrativo
Matrícula 353.661

Ofício nº 002/2023

Itabuna/BA, 13 de janeiro de 2023.

A Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Itabuna/Ba, por seu presidente que abaixo subscreve, vem mui respeitosamente, considerando os fatos narrados na documentação em anexo, solicitar perante Vossa Excelência, a gentileza da confirmação da reunião junto a essa promotoria, na próxima segunda-feira (16/01/23), em horário a ser confirmado e, sendo possível, que seja no período da tarde.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Respeitosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Exmo. Sr.
Dr. Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 006/2023

Itabuna/BA, 23 de janeiro de 2023.

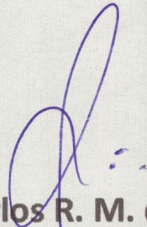
A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Subseção de Itabuna, BA, neste ato representada por seu Presidente e pela Presidente da Comissão Especial de Direito Criminal, Sistema Prisional e Segurança Pública, vêm através do presente, informar que, chegou ao conhecimento da Subseção, por meio do documento gerado pelo Sistema de conteúdo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, provimento CGJ nº 01/2023, no qual internas da Unidade prisional de Itabuna - Ba, serão recolhidas a partir da data do provimento para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas - Ba.

Diante dessa informação, a OAB subseção de Itabuna, entendendo que o referido provimento está promovendo cerceamento de direito em relação a manutenção das internas na unidade e, para a construção de uma nota de repúdio e manifestação contra este provimento, solicitamos as seguintes informações:

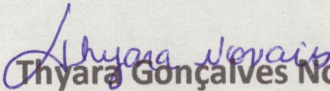
- 1) Qual a quantidade de internas na unidade atualmente?
- 2) O local onde as internas estão alojadas é adequado ou está superlotado?
- 3) Com a saída das internas do alojamento atual este poderá ser utilizado para receber todos os presos de outros municípios, como o provimento destacado acima promove?

Sem mais para o momento, aguardamos o retorno deste e-mail, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,


Rui Carlos R. M. da Silva

Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA


Thyara Gonçalves Novais

Presidente da comissão Criminalista
Subseção Itabuna/BA

Ilmo. Sr.
Bernardo Cerqueira Dutra
Diretor do Conjunto Penal de Itabuna - BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 007/2023

Itabuna/BA, 23 de janeiro de 2023.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Subseção de Itabuna, BA, neste ato representada por seu Presidente e pela Presidente da Comissão Especial de Direito Criminal, Sistema Prisional e Segurança Pública, vêm através do presente, solicitar a gentileza de providenciar o ajustamento aos parlatórios nos módulos anexos do conjunto penal, em relação a colocação de cadeiras e o conserto dos interfones da unidade de atendimento dos(as) advogados(as) aos(as) internos(as).

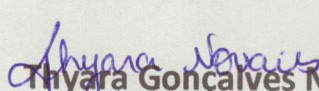
Também por meio deste documento solicitamos a instalação de aparelhos de ar condicionados nos parlatórios acima mencionados, pois o ambiente por ser hermético, sem circulação de ar e ambiente com altas temperaturas, não promovendo um local adequado para que os advogados e advogadas exerçam a sua atividade profissional, com o mínimo de conforto.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,


Rui Carlos R. M. da Silva

Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA


Thyara Gonçalves Novais

Presidente da comissão Criminalista
Subseção Itabuna/BA

Ilmo. Sr.
Bernardo Cerqueira Dutra
Diretor do Conjunto Penal de Itabuna - BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 008/2023

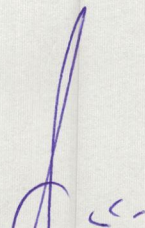
Itabuna/BA, 23 de janeiro de 2023.

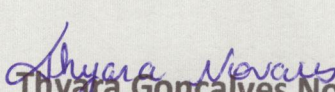
A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Subseção de Itabuna, BA, neste ato representada por seu Presidente e pela Presidente da Comissão Especial de Direito Criminal, Sistema Prisional e Segurança Pública, vêm através do presente, solicitar a gentileza de providenciar o ajustamento aos parlatórios nos módulos anexos do conjunto penal, em relação a colocação de cadeiras e o conserto dos interfonos da unidade de atendimento dos(as) advogados(as) aos(as) internos(as).

Também por meio deste documento solicitamos a instalação de aparelhos de ar condicionados nos parlatórios acima mencionados, pois o ambiente por ser hermético, sem circulação de ar e ambiente com altas temperaturas, não promovendo um local adequado para que os advogados e advogadas exerçam a sua atividade profissional, com o mínimo de conforto.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,


Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA


Thyara Gonçalves Novais
Presidente da comissão Criminalista
Subseção Itabuna/BA

Ilmo. Sr.

Yuri Damasceno

Gerente Administrativo da Socializa do Conjunto Penal de Itabuna



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 017/2023

Itabuna/BA, 31 de janeiro de 2023

cum 02.2.23
Carvalho
AE P₁

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargador Nilson Soares Castelo Branco

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SUBSEÇÃO ITABUNA, por conduto de seu presidente, faz uso do presente instrumento para, com supedâneo em série de reuniões havidas com a classe, expor e requerer o que segue:

De pòrtico, cumpre anotar que, em que pese conjuntura similar à diversas Comarcas no Estado, dadas as dificuldades orçamentárias de custeio desse Eg. Tribunal, a Comarca de Itabuna enfrenta dificuldade em garantir a aplicabilidade do princípio constitucional de acesso a justiça, com passivo, de fato, que exorbita a viabilidade de prestação jurisdicional efetiva e satisfatória.

Diante de tais situações se faz necessárias as seguintes medidas:

1. Criação de uma terceira Vara de Família;
2. Criação de uma Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Itabuna ou criação do Juizado Especializado de Violência Doméstica contra a Mulher, conforme o art. 14, lei 11.340/2006;
3. Ampliação do quadro de oficiais de justiça e servidores (técnicos/analistas) para dar celeridade ao cumprimento de mandados, bem como conferir agilidade ao trabalho das Varas da Comarca;
4. Criação da Vara do Juizado da Fazenda Pública;
5. Equipamentos para estruturar as Varas, pois mesmo com aceitação de estagiários voluntários, estes ficam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
6. Abertura de processo seletivo visando ampliação do número de vagas para estagiários remunerados;

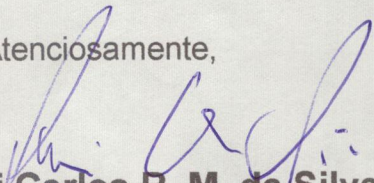


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

7. Retorno das audiências na modalidade presencial e/ou estruturação de salas especiais no Fórum, com equipamentos que viabilizem as partes hipossuficientes e advogados (as) em participar de audiências;

Do exposto, convictos do espírito cooperador que movem a Presidência desse Tribunal, sempre atento às necessidades daqueles que dele se valem, bem assim, voltados à efetiva prestação jurisdicional à população, é que pugnamos por breve análise dos pleitos ora consignados, ao tempo em que externamos sinceros votos de estima e profundo apreço.

Atenciosamente,


Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Em 02.2.23
Buerarema
DEPL

Ofício nº. 018/2023

Itabuna/BA, 31 de janeiro de 2023

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargador Nilson Soares Castelo Branco

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO ITABUNA, por conduto de seu presidente, faz uso do presente instrumento para, com supedâneo em série de reuniões havidas com a classe e visitas *in loco* à Comarca de Buerarema, expor e requerer o que segue:

De pòrtico, cumpre anotar que, em que pese conjuntura similar à diversas comarcas no Estado, dadas as dificuldades orçamentárias de custeio desse Eg. Tribunal, a Comarca de Buerarema enfrenta realidade caótica e verdadeiro desmonte, pois, há aproximados 15 (quinze) anos, não conta com juízes titulares à frente das Varas Cível e Crime, com passivo, de fato, que exorbita a viabilidade de prestação jurisdicional efetiva e satisfatória.

Assim, os seus municípios integrantes, quais sejam: Buerarema, São José da Vitória e Jussari, com população aproximada de 35 mil pessoas, sofrem as mazelas da série de carências detectadas na Comarca.

Como já assinalado, em primeira ordem, urge que sejam designados juízes titulares para as Varas Cível e Crime, haja vista passivo aproximado de 5 mil processos, apenas no que tange à Vara dos Feitos Cíveis, bem assim, a emergência no andamento dos feitos criminais, como forma de atentar ao caráter preventivo do processamento e das condenações, para além da mitigação do sentimento de impunidade que assola a comunidade.

Em sequência, notadamente se verifica o exíguo quadro de servidores, o que vem acarretando prejuízos inenarráveis no lapso temporal para fins de cumprimento de despachos e atos ordinatórios, afetando, diretamente, a marcha processual, atingindo, portanto, a razoável duração dos processos.

As lacunas observadas se verificam tanto na serventia quanto no quadro de oficiais de justiça, com especial retardo no cumprimento dos atos de citação e diligências determinadas pelo juízo, não por falta



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

de empenho dos servidores existentes, mas por notório acúmulo de demandas e ausência de mão-de-obra.

Para além do material humano, verifica-se a premente necessidade de criação da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca, o que, por certo, desafogará as Varas Cível e Crime, que poderão dar enfoque a feitos de natureza mais complexa.

Por fim, e, em atenção à provocação já dirigida a este Tribunal, através da Administração do Fórum local e reunião com o magistrado substituto da Comarca, reiteramos pleito de destacamento do espaço voltado à instalação da sala da OAB, o que, certamente, atende não apenas aos anseios dos milhares de advogados que militam na Comarca de Buerarema, mas, principalmente, aos assistidos por estes profissionais, essenciais, por definição, à administração da justiça.

Do exposto, convictos do espírito cooperador que movem a Presidência desse Tribunal, sempre atento às necessidades daqueles que dele se valem, bem assim, voltados à efetiva prestação jurisdicional à população, é que pugnamos por breve análise dos pleitos ora consignados, ao tempo em que externamos sinceros votos de estima e profundo apreço.

Atenciosamente,



Rui Carlos R. M. da Silva

Presidente da OAB
Subseção Itabuna BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 021/2023

Itabuna/BA, 07 de fevereiro de 2023.

Com os cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente, para, no interesse do processo administrativo TJ -ADM -2018/59755, que trata sobre o requerimento de espaço no Fórum da comarca de Buerarema, com fins à instalação das dependências da sala da OAB, endossar o referido pleito, com lastro nas seguintes razões:

A Comarca de Buerarema integra a área de atuação da Subseção de Itabuna, abarcando sob sua jurisdição, aproximados 35 mil assistidos, considerando a população dos municípios de Jussari, São José da Vitória e Buerarema.

A advocacia se faz presente, não apenas através dos escritórios físicos existentes nos referidos municípios, mas por meio do exercício diuturno de diversos profissionais da região, com maior regularidade, para além do comparecimento de profissionais de outros estados.

Em que pese a lacuna acerca da designação de juiz titular para a Comarca em questão, os inúmeros advogados e advogadas se esmeram para propiciar resolutividade e segurança, no desempenho de suas atividades, à frente das demandas que tramitam na comarca e, para, tanto, indispensável estrutura mínima para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Tudo isso, certamente, diz respeito à existência de espaço reservado aos profissionais, equipamentos para suporte e consulta aos processos (computador, scanner, impressora) ou, porventura, necessário peticionamento nos feitos, quando o advogado (a) se fizer presente na comarca nos dias em que convergirem a presença do magistrado substituto, como forma de otimizar o andamento dos processos.

Outrossim, o acolhimento digno à classe nas dependências do fórum local prestigia a essencialidade da profissão e eleva a sensação de isonomia no



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

tratamento dos atores no processo, sejam eles pertencentes aos quadros do judiciário, Ministério Público ou à advocacia.

Nessa toada, convictos das razões imperativas que motivam tal requerimento, reitera-se, na oportunidade, pedido de cessão de uso de espaço a ser destacado para a instalação da sala da OAB/BA - SUBSEÇÃO ITABUNA, por período não inferior a 05 anos, com fins exclusivos ao acolhimento e desempenho das funções diuturnas dos profissionais da advocacia.

Certos de vossa contundente colaboração, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva

Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Ilmo. Sr.

Tyronne Jesus Araújo Junior

Coordenação de Patrimônio COPAT



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 046/2023.

Itabuna/BA, 08 de março de 2023

Ao EXMO. SR.

ARCHIMEDES BENÍCIO LEITE NETO

MD. DIRETOR INTERVENTOR DO CONJUNTO PENAL DE ITABUNA

C/C SEAP

C/C VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE ITABUNA

C/C OAB SEÇÃO BAHIA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –

SUBSEÇÃO ITABUNA, neste ato, representada por sua Diretoria que ora subscreve, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, em razão da publicação da Portaria nº. 96, de 07 de março de 2023, que determinou, pelo prazo de 10 (dez) dias, intervenção no Conjunto Penal de Itabuna, expor e requerer o que segue:

Nesta manhã, após tentativas frustradas de ingresso na unidade prisional, diversos causídicos provocaram a Ordem a fim de relatar a série de óbices quanto ao acesso às dependências do referido estabelecimento e, portanto, aos inúmeros internos assistidos. Prontamente, através da sua comissão competente, esta subseção se dirigiu ao preposto que se apresentava como responsável, o qual não declinou seu prenome, sendo informado que, em razão da intervenção administrativa, à exceção do quadro de pessoal destacado para o

RECEBIDO
CPI

EM 08/03/23



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

procedimento de intervenção e funcionários, não havia permissão para o ingresso de terceiros, sequer advogados, obviamente, ferindo as prerrogativas dos diversos profissionais, respaldados em Estatuto próprio, por meio de legislação federal.

É cediço que, em meio à administração de uma unidade prisional, situações desta natureza impõem atitudes imediatas, a fim de salvaguardar a integridade dos reeducandos e restabelecer a ordem.

Todavia, até o presente momento, em concomitância à publicação da referida Portaria, não houve qualquer comunicação à esta Subseção da natureza sigilosa do referido procedimento e sua extrema necessidade, bem assim, relatório circunstanciado dos fatos que ensejaram tal determinação, se decorrente de rebelião, investigação preliminar da polícia judiciária ou outras razões.

Ora, a Ordem dos Advogados do Brasil, como instituição que, pari passu, também exerce a função de fiscal das unidades prisionais, em exercício através de suas comissões de Direitos Humanos, Prerrogativas e Criminal, não apenas pode, como deve ser comunicada de todo o procedimento administrativo que será adotado ao longo dos dias fixados, bem assim, seja esclarecido como se dará o acesso aos diversos patronos à clientes, porventura, internados na unidade e que estejam com diligências a serem cumpridas, a exemplo de coleta de assinaturas em procurações, realizações de audiências, entrevista reservada no interesse de algum processo, etc.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Outrossim, imperioso que também se decline, desta vez com o viés de interesse público, em quais circunstâncias se deram a intervenção, qual a população carcerária atual, se há registro de feridos, como se dará a comunicação diária de informações à comunidade e aos familiares, por ser direito insculpido na LEP.

Nessa toada, convictos da postura legalista que deve permear todo o procedimento administrativo em voga, sob pena da adoção de medidas cabíveis contra quem de direito, esta Subseção, dirige-se à autoridade competente ou quem o faça as vezes, para:

- a) Pugnar pelo imediato acesso dos patronos com clientes internados nessa unidade prisional, declinando-se, por ofício, a esta instituição, como se dará tal procedimento ao longo da intervenção, dada a urgência na realização de diversas diligências essenciais ao andamento de processos criminais, a fim de que se dê amplo conhecimento aos profissionais;
- b) Digne-se, encaminhar a esta instituição, relatório circunstanciado da intervenção administrativa, se tramita sob sigilo de justiça, que o promova com a juntada da referida decisão judicial que determinou o sigilo;
- c) Sugerir, na esteira dos direitos insculpidos na Lei de Execuções Penais, seja constituída COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO ao longo de todo o procedimento de intervenção na unidade, declinando-se como integrantes representantes da OAB-Subseção de Itabuna, esta signatária, bem assim, os presidentes das Comissões de Direitos Humanos, Prerrogativas e Criminal, para que estejam cientes dos desdobramentos da intervenção, pelos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

manifestos reflexos dessa ação em toda a comunidade, para além dos direitos dos representados/assistidos;

- d) Seja emitido BOLETIM DIÁRIO dirigido à comunidade e familiares, sobre o regular andamento do procedimento administrativo, bem assim, previsão de encerramento e retomada regular de visitas.

Certos de vossa colaboração, sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Natája do Vale
Vice-Presidente da OAB
Subseção Itabuna BA

Mariana Vila Flor
Secretária-Adjunta da OAB
Subseção Itabuna BA

Willekson Shadait
Diretor Tesoureiro da OAB
Subseção Itabuna BA



Recebido
em 08/03/23
UEP *[assinatura]*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 046/2023.

Itabuna/BA, 08 de março de 2023

Ao EXMO. SR.

ARCHIMEDES BENÍCIO LEITE NETO

MD. DIRETOR INTERVENTOR DO CONJUNTO PENAL DE ITABUNA

C/C SEAP

C/C VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE ITABUNA

C/C OAB SEÇÃO BAHIA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –

SUBSEÇÃO ITABUNA, neste ato, representada por sua Diretoria que ora subscreve, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, em razão da publicação da Portaria nº. 96, de 07 de março de 2023, que determinou, pelo prazo de 10 (dez) dias, intervenção no Conjunto Penal de Itabuna, expor e requerer o que segue:

Nesta manhã, após tentativas frustradas de ingresso na unidade prisional, diversos causídicos provocaram a Ordem a fim de relatar a série de óbices quanto ao acesso às dependências do referido estabelecimento e, portanto, aos inúmeros internos assistidos. Prontamente, através da sua comissão competente, esta subseção se dirigiu ao preposto que se apresentava como responsável, o qual não declinou seu prenome, sendo informado que, em razão da intervenção administrativa, à exceção do quadro de pessoal destacado para o

[Assinatura]

[Assinatura]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

procedimento de intervenção e funcionários, não havia permissão para o ingresso de terceiros, sequer advogados, obviamente, ferindo as prerrogativas dos diversos profissionais, respaldados em Estatuto próprio, por meio de legislação federal.

É cediço que, em meio à administração de uma unidade prisional, situações desta natureza impõem atitudes imediatas, a fim de salvaguardar a integridade dos reeducandos e restabelecer a ordem.

Todavia, até o presente momento, em concomitância à publicação da referida Portaria, não houve qualquer comunicação à esta Subseção da natureza sigilosa do referido procedimento e sua extrema necessidade, bem assim, relatório circunstanciado dos fatos que ensejaram tal determinação, se decorrente de rebelião, investigação preliminar da polícia judiciária ou outras razões.

Ora, a Ordem dos Advogados do Brasil, como instituição que, pari passu, também exerce a função de fiscal das unidades prisionais, em exercício através de suas comissões de Direitos Humanos, Prerrogativas e Criminal, não apenas pode, como deve ser comunicada de todo o procedimento administrativo que será adotado ao longo dos dias fixados, bem assim, seja esclarecido como se dará o acesso aos diversos patronos à clientes, porventura, internados na unidade e que estejam com diligências a serem cumpridas, a exemplo de coleta de assinaturas em procurações, realizações de audiências, entrevista reservada no interesse de algum processo, etc.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Outrossim, imperioso que também se decline, desta vez com o viés de interesse público, em quais circunstâncias se deram a intervenção, qual a população carcerária atual, se há registro de feridos, como se dará a comunicação diária de informações à comunidade e aos familiares, por ser direito insculpido na LEP.

Nessa toada, convictos da postura legalista que deve permear todo o procedimento administrativo em voga, sob pena da adoção de medidas cabíveis contra quem de direito, esta Subseção, dirige-se à autoridade competente ou quem o faça as vezes, para:

- a) Pugnar pelo imediato acesso dos patronos com clientes internados nessa unidade prisional, declinando-se, por ofício, a esta instituição, como se dará tal procedimento ao longo da intervenção, dada a urgência na realização de diversas diligências essenciais ao andamento de processos criminais, a fim de que se dê amplo conhecimento aos profissionais;
- b) Digne-se, encaminhar a esta instituição, relatório circunstanciado da intervenção administrativa, se tramita sob sigredo de justiça, que o promova com a juntada da referida decisão judicial que determinou o sigilo;
- c) Sugerir, na esteira dos direitos insculpidos na Lei de Execuções Penais, seja constituída COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO ao longo de todo o procedimento de intervenção na unidade, declinando-se como integrantes representantes da OAB-Subseção de Itabuna, esta signatária, bem assim, os presidentes das Comissões de Direitos Humanos, Prerrogativas e Criminal, para que estejam cientes dos desdobramentos da intervenção, pelos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

manifestos reflexos dessa ação em toda a comunidade, para além dos direitos dos representados/assistidos;

- d) Seja emitido BOLETIM DIÁRIO dirigido à comunidade e familiares, sobre o regular andamento do procedimento administrativo, bem assim, previsão de encerramento e retomada regular de visitas.

Certos de vossa colaboração, sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nataja do Vale
Vice-Presidente da OAB
Subseção Itabuna BA

Mariana Vila Flor
Secretária-Adjunta da OAB
Subseção Itabuna BA

Willekson Shadait
Diretor Tesoureiro da OAB
Subseção Itabuna BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício de nº. 048/2023

Itabuna/BA, 20 de Janeiro de 2023.

Em atendimento ao Of. nº. 029/2023, oriundo dessa – Secretaria Municipal de Educação de Itabuna, servimo-nos do presente para indicar uma representante titular e uma suplente desta insigne Instituição para compor o CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, nos quais os nomes seguem abaixo:

1 – Pryssilla Souza Moutinho De Oliveira - OAB-BA 44.434

Representante Titular

Telefone: (73) 99923-9771

e-mail: pryssilla.adv@gmail.com

2 — Aline Maron Setenta - OAB/BA 20.349

Representante Suplente

Telefone: (73) 98258-0139

e-mail: amsetenta@uesc.br

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e admiração.

Respeitosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva

Presidente da OAB
Subseção Itabuna BA

Ilmo. Sr.

Prof. Josué Brandão Junior

Secretário Municipal de Educação de Itabuna



Em 09-05.23

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício de nº. 093/2023

Itabuna/BA, 09 de maio de 2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Subseção de Itabuna/BA, neste ato representado por seu Presidente, que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, perante a V. S.a., considerando:

1 - Que sendo a Subseção de Itabuna convidada para inauguração da nova instalação da DEAM, ali chegando não lhe foi informada a nova sala destinada para OAB;

2 - Que em reunião com a Delegada Titular da Delegacia, tomou conhecimento que não foi reservado espaço para OAB nas novas instalações;

3 - Que frente a não existência de uma sala, está sendo desobedecida Liminar proferida nos autos do processo n.º 1006136-54.2021.4.01.3311;

4 - Que fere disposição de Lei Federal no Art. 7º, §4º da Lei 8.906/94, que estabelece que "O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso assegurados à OAB.;

5 - Que a sala detém função dúplice: destinada aos advogados e advogadas que militam no âmbito daquela unidade policial; e serve também à Comissão da Mulher da Subseção de Itabuna para a realização de acolhimento, auxílio, acompanhamento e orientação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na Comarca de Itabuna e Região naquela unidade;

6 - Que a sala foi inaugurada e permaneceu em pleno funcionamento desde a data de 13 de março de 2019; inclusive com placa de homenagem e identificação com nome da sala;

7 - Que a OAB é um órgão integrante da Rede de Enfrentamento e Proteção à Mulher Contra a Violência e compõe uma das vagas dentro do Conselho Municipal da Mulher de Itabuna vindo



prestando desde março de 2019, auxílio no acolhimento e informação jurídica de forma voluntária e gratuita às vítimas de violência.

Motivo pelo qual, pede lhe seja concedido espaço nas novas instalações, pelos motivos aqui apresentados, considerando que o espaço preexistia ao planejamento, construção e inauguração das novas instalações.

Certo de sua costumeira e indispensável colaboração, desde já, a OAB Subseção de Itabuna agradece a atenção dispensada.

Certo de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Rui Carlos R. M. da Silva

Presidente da OAB
Subseção Itabuna

Exmo. Sr.

Dr. Evy Silva Nery Junior Paternosto

Coordenador Regional da 6ª COORPIN Itabuna



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº 094/2023

Itabuna/BA, 09 de maio de 2023.

A Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Itabuna/Ba, por seu presidente que abaixo subscreve, vem mui respeitosamente, solicitar perante Vossa Excelência, a gentileza de uma reunião junto a essa corregedoria, para que, em audiência, receba a Diretoria da OAB juntamente com a Comissão de Direito do Trabalho, na Quarta-feira (24/05/23), em horário a ser confirmado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Respeitosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Exma. Sra.

Dra. Luíza Aparecida Oliveira Lomba
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº.095/2023

Itabuna/BA, 28 de abril de 2023

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Subseção Itabuna, BA**, por seu Presidente, que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, solicitar perante Vossa Senhoria, a gentileza de verificar a possibilidade de agendar uma reunião, para que, em audiência, receba a Diretoria da OAB juntamente com a Comissão de Proteção à criança e ao adolescente.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha mais alta consideração.

Respeitosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Ilma. Sr^a.
Adriana dos Santos Souza Tumissa
Secretária de Educação



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº.096/2023

Itabuna/BA, 28 de abril de 2023

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Subseção Itabuna, BA**, por seu Presidente, que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, solicitar perante Vossa Senhoria, a gentileza de verificar a possibilidade de agendar uma reunião, para que, em audiência, receba a Diretoria da OAB juntamente com a Comissão de Proteção à criança e ao adolescente.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha mais alta consideração.

Respeitosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Ilmo. Sr.
Júnior Brandão
Secretário de Promoção Social e Combate a Pobreza



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Proc 02.2.23
Quifan
AEP

Camacã-BA, 01 de julho de 2022.

Ofício Conjunto nº 116/2022

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

ASSUNTO: PEDIDO ADMINISTRATIVO DE
RECLASSIFICAÇÃO DA COMARCA DE CAMACÃ – TJ-
ADM-2022/15944

Servimo-nos do presente para solicitar de V. Exa., em conformidade com o que preconiza o art. 16 da Lei nº 10.845/2007 - Lei de Organização Judiciária da Bahia, alinhado com o pedido administrativo já realizado pelo Juiz diretor da Comarca de Camacã-Bahia no **TJ-ADM-2022/15944**, a reclassificação da Comarca de Camacã atualmente de Entrância Intermediária à condição de Entrância Final, pelas razões já apresentadas no pedido administrativo mencionado, que seguem também transcritas ao presente.

Inicialmente, é necessário destacar que a cidade de Camacã está localizada no Baixo Sul Baiano, distante a 525 quilômetros da Capital do Estado, com uma população estimada em 32.006 habitantes e aproximadamente 18.539 eleitores, servindo como polo econômico, para a microrregião que se estabeleceu com a formação do CIMA (Consortio Municipal da Mata Atlântica).

Mencionada Comarca possui originalmente (pela divisão da lei de Organização Judiciária) competência jurisdicional sobre os Municípios de Arataca e Mascote, com população estimada em 10.904 e 13.171 habitantes, respectivamente.

Não obstante, através da Resolução n. 06, de 05 de julho de 2017, esse Egrégio Tribunal de Justiça desativou diversas Comarcas de entrância inicial, dentre as quais vale citar as de Santa Luzia e Pau Brasil, as quais foram agregadas à Comarca de Camacã, que com a agregação não houve mudanças na estrutura, bem como não houve abertura de novas varas, vez que a própria Lei de Organização Judiciária já estabelece.

Supramencionada Lei de Organização Judiciária em seu artigo 151 e 214, estipula a quantidade de Juizes e servidores que deveriam servir à Comarca de Camacã. Vejamos:

Art. 151 - Nas Comarcas de Camacã e Xique-Xique servirão 5 (cinco) Juizes de Direito, assim distribuídos:

I - 3 (três) Varas dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, sendo que a 1ª Vara terá competência cumulativa para processar e julgar os feitos relativos a Registros Públicos e Acidentes de Trabalho e as demais, os feitos relativos à Fazenda Pública;

II - 1 (uma) Vara dos feitos Criminais, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude;

III - 1 (uma) Vara do Sistema dos Juizados Especiais.

Art. 214 - O quadro de servidores do Foro Judicial e Extrajudicial será organizado na conformidade dos seguintes critérios básicos:

I - (...)

II - nas Comarcas de entrância intermediária servirão:

a) (...)
 b) 1 (um) Escrivão dos Feitos Cíveis, 2 (dois) Subescrivães, 6 (seis) Escreventes de Cartório e até 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores;

c) 1 (um) Escrivão dos Feitos Criminais, do Júri, das Execuções Penais e da Vara da Infância e da Juventude, 2 (dois) Subescrivães, 6 (seis) Escreventes de Cartório e até 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores;

(...)

f) 1 (um) Administrador do Fórum.

Com base nos dados oficiais colhidos dos Municípios integrantes, conclui-se que a Comarca exerce jurisdição sobre um total de aproximadamente 80.000 (oitenta mil) habitantes, tendo dentre eles aproximadamente 40.000 (quarenta mil eleitores), os quais vivem numa extensa área territorial de 3.262,345 km².

Com efeito, fazendo um levantamento minucioso de mencionados dados, resta comprovado o significativo aumento da extensão territorial e da população atendida, bem como do colégio eleitoral e o aforamento anual de feitos de jurisdição contenciosa, máxime, os relativos ao direito criminal.

Estas premissas evidenciam por fatores concretos a necessidade premente do Poder Judiciário atender os conflitos decorrentes da sempre crescente demanda pela prestação jurisdicional. Por óbvio, é evidente que os órgãos da Administração Superior do TJBA não podem ficar alheios a esta realidade.

Destaca-se ainda, que com a promoção do Dr. Alysson Floriano Peixoto em dezembro de 2019 (que preenchia a cadeira titular da Vara Cível, Comercial, Fazenda Pública e Relações de Consumo) para a Vara da Família em Itabuna, conforme Decreto Judiciário nº 632, de 25 de outubro de 2019, a Comarca de Camacã passou a dispor de apenas um Juiz Titular, lotado na Vara Crime, Infância e Juventude, Júri e Execuções Penais, tendo agora uma juíza substituta Dra. Maria Aguiar Nascimento.

Ainda, é de suma importância informar que o cartório eleitoral local, a 133ª Zona Eleitoral, com sede na cidade de Camacã, de igual forma, além da comarca sede, engloba os quatro municípios citados (Camacã, Mascote, Pau Brasil e Santa Luzia) e apresenta um total de 39.225 eleitores, o que eleva ainda mais o acervo de responsabilidade da Comarca, que já suporta, sem a mão de obra equivalente, os feitos das Varas Cível e Vara Crime, e de seus sub-ramos correlatos.

Absurdamente, já englobando os Municípios agregados, a Comarca de Camacã possui um enorme acervo, correspondente a aproximadamente 8.178 (Oito mil cento e setenta e oito) processos ativos, assim distribuídos: Varas dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, 7.032 processos ativos e Vara dos Feitos Criminais, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude 1.146 processos ativos.

Temos aproximadamente 100 advogados militando na Comarca, a qual integrante da OAB-BA Subseção de Itabuna, que tem em seu quadro mais de dois mil advogados, os quais também atuam na Circunscrição, além de profissionais de outras Subseções e, como não poderia ser diferente, demonstram grande preocupação quanto à prática da advocacia local, bem como a questão relacionada ao acesso à Justiça, prevista no art. 5º, XXXV da Constituição Federal, cujas problemáticas vêm suscitando discussões, especialmente, quanto à morosidade na solução das demandas.

Neste diapasão, nossa subseção tem realizado encontros e manifestações não só nesta Comarca, como também na região, no sentido de buscar uma solução para tais problemas, objetivando sensibilizar esse Egrégio Tribunal de Justiça para uma premente e efetiva atuação sobre a situação ora trazida à baila, que se tornou insustentável tendo em vista vários editais ofertando vaga para juiz da Vara dos feitos Cíveis e Comercial e por diversas vezes sem interessados, devido à quantidade de processos acumulados na única vara.

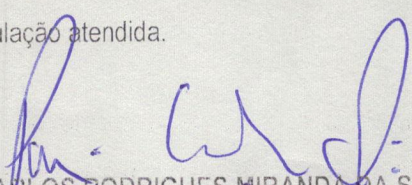
Acrescenta, ainda, que a Comarca de Camacã dispõe de Faculdades (EAD), Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social, 62ª Companhia Independente da Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, 28º CIRETRAN, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, dentre outros.

Quanto a Receita Tributária total (Própria + Transferência) relativamente aos Municípios de Camacã, Arataca, Mascote, Pau Brasil e Santa Luzia, verifica-se que no ano de 2021 correspondeu à R\$ 203.921.811,30 (Duzentos e três milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e onze e trinta centavos), informações colhidas do site do Tribunal Contas dos Municípios do Estado da Bahia.


De mais a mais, é inegável que além dos advogados, os serventuários da justiça, autoridades locais e demais cidadãos destinatários dos serviços públicos prestados pelo poder judiciário do Estado da Bahia, no âmbito de atuação desta comarca, anseiam com elevação da entrância intermediária para a final, para que assim possam gozar de uma justiça mais célere e efetiva

Dessa forma, vimos através do presente reforçar o requerimento constante no processo administrativo **TJ-ADM-2022/15944** que requer a reclassificação da comarca de Camacã à categoria de entrância Final, haja vista a dinâmica processual existente e o pleno cumprimento dos requisitos legais exigido.

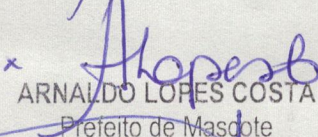
Em decorrência natural da reclassificação da comarca, a nomeação de Juizes Titulares para as Varas Cíveis e Crime, bem como ampliação da estrutura física do Fórum proporcionando condições de dignidade aos servidores e a toda população atendida.



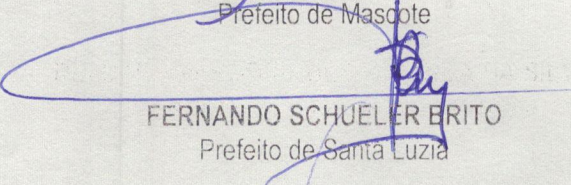
RUI CARLOS RODRIGUES MIRANDA DA SILVA
Presidente da Subseção de Itabuna



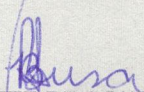
PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA
Prefeito de Camacã



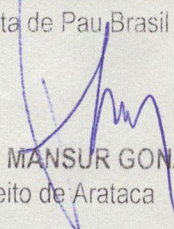
ARNALDO LOPES COSTA
Prefeito de Mascote



FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito de Santa Luzia



BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
Prefeita de Pau Brasil



FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito de Arataca



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 129/2023

Itabuna/BA, 22 de maio de 2023.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Subseção Itabuna, BA, por seu Presidente, que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, solicitar perante V. Exa., a gentileza de verificar a possibilidade de agendar uma reunião, para que, em audiência, receba a Diretoria da OAB local, com o objetivo de tratarmos de demandas relativas da advocacia.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Ilmo. Sr.
Lucas Ribeiro de Almeida
Superintendente da Caixa Econômica
Itabuna/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº 165/2023

Itabuna/BA, 28 de junho de 2023.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Subseção de Itabuna, BA, neste ato representada por seu Presidente, vem através do presente, considerando reclamações de vários advogados e advogadas da Subseção, em relação a Lei Municipal do Município de Itabuna nº 2.631/2023 (anexo), que trata da regulamentação do valor de RPV da EMASA-Empresa Municipal de Água e Saneamento do Município de Itabuna, que viola o princípio da legalidade, bem como norma constitucional fixada no art. 100 e art. 173, parágrafo primeiro, inciso II da CF, requerer seja enviada a referida Lei para Procuradoria desta Seccional para análise, parecer e confirmação da referida violação e/ou quaisquer violações ao ordenamento pátrio e ao Estado Democrático de Direito; e em caso positivo, sejam tomadas as devidas medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Exma. Sra.
Dra. Daniela Lima de Andrade Borges
MD. Presidenta da OAB Seção Bahia



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº 164/2023

Itabuna/BA, 28 de junho de 2023.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Subseção de Itabuna/BA, neste ato representado por seu Presidente, que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, perante V. Ex.^a, **REITERAR o ofício nº 093/2023**, datado de 09 de maio, considerando:

1 – Que sendo a Subseção de Itabuna convidada para inauguração da nova instalação da DEAM, ali chegando não lhe foi informada a nova sala destinada para OAB;

2 – Que em reunião com a Delegada Titular da Delegacia, tomou conhecimento que não foi reservado espaço para OAB nas novas instalações;

3 - Que frente a não existência de uma sala, está sendo desobedecida Liminar proferida nos autos do processo nº. 1006136-54.2021.4.01.3311;

4 – Que fere disposição de Lei Federal no Art. 7º, §4º da Lei 8.906/94, que estabelece que “O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso assegurados à OAB.;

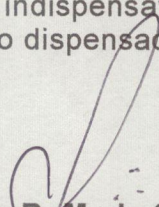
5 - Que a sala detém função dúplici: destinada aos advogados e advogadas que militam no âmbito daquela unidade policial; e serve também à Comissão da Mulher da Subseção de Itabuna para a realização de acolhimento, auxílio, acompanhamento e orientação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na Comarca de Itabuna e Região naquela unidade;

6 – Que a sala foi inaugurada e permaneceu em pleno funcionamento desde a data de 13 de março de 2019; inclusive com placa de homenagem e identificação com nome da sala;

7 – Que a OAB é um órgão integrante da Rede de Enfrentamento e Proteção à Mulher Contra a Violência e compõe uma das vagas dentro do Conselho Municipal da Mulher de Itabuna vindo prestando desde março de 2019, auxílio no acolhimento e informação jurídica de forma voluntária e gratuita às vítimas de violência.

E do qual ainda não obtivemos resposta até o presente momento.

Certo de sua costumeira e indispensável colaboração, desde já, a OAB Subseção de Itabuna agradece a atenção dispensada


Rui Carlos R. M. da Silva
Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Exmo. Sr.
Dr. Evy Silva Nery Junior Paternostro
Coordenador Regional da 6ª COORPIN Itabuna/BA

*Recebido
Mery
28/06/23*